



TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

A Confederação Brasileira de Voleibol - CBV

Torna público Termo de Referência para contratação de produtos/serviços, conforme escopo descrito abaixo:

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 006096

LOCAL DE ENTREGA: CBV

DATA DE ENTREGA: 23/01/2017

=====

PLANO DE MÍDIA/VEICULAÇÃO ELETRÔNICA/IMPRESSA

Sub 21

Etapa Maceió
De 09 a 12/02

Etapa Vitória
De 30/03 a 02/04

5 spots por dia, mínimo de 5 dias de veiculação.

=====

PLANO DE MÍDIA/VEICULAÇÃO ELETRÔNICA/IMPRESSA

Sub 23

Etapa Maringá
De 08 a 11/05

5 spots por dia, mínimo de 5 dias de veiculação.

=====

PLANO DE MÍDIA/VEICULAÇÃO ELETRÔNICA/IMPRESSA

CBVP Nacional

Etapa Maceió
De 13 a 16/02

Etapa Aracajú
De 13 a 16/03

Etapa Vitória
De 03 a 06/04

6 spots por dia, uma semana de veiculação (mínimo de 6 dias).

=====

PLANO DE MÍDIA/VEICULAÇÃO ELETRÔNICA/IMPRESSA

CBVP Open

Etapa MACEIÓ
De 16 a 19/02

Etapa ARACAJÚ
De 16 a 19/03

Etapa Vitória
De 06 a 09/04

Superpraia Niterói
De 27 a 30/04

10 spots por dia, uma semana de veiculação (mínimo de 7 dias)
Busdoor, outdoor e/ ou taxidoor (bisemana)
Mídia externa (ponto de ônibus etc) (bisemana)

=====

PLANO DE MÍDIA/VEICULAÇÃO ELETRÔNICA/IMPRESSA

Challenger

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

Etapa Maringá
De 11 a 14/05

6 spots por dia, uma semana de veiculação (mínimo de 5 dias)

Atenção :

O PAGAMENTO DA NOTA FISCAL ESTÁ CONDICIONADO A ASSINATURA DA ORDEM DE COMPRAS, QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. "DE ACORDO COM A POLÍTICA DA CBV NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS EM NOME DE FACTORINGS OU DADOS BANCÁRIOS DE CNPJ DIFERENTE DO EMISSOR DA NOTA FISCAL."

INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTOS:

A CBV, em conformidade com as exigências impostas pela Receita Federal em sua Instrução Normativa "IN RFB 971/2009", realizará, nas notas fiscais de prestação de serviços envolvendo o uso de mão de obra, a retenção de 11% a título de INSS sobre o valor total da nota, caso não esteja especificado o valor da mão de obra e ainda a retenção de 1% sobre o valor da nota fiscal a título de retenção de imposto de renda, sendo a base de cálculo a mesma do INSS. Para notas fiscais não envolvendo serviços de mão de obra haverá a retenção de 1,5% de imposto de renda e, será recolhido ainda 4,65% (3%- COFINS + 0,65% PIS + 1% CSLL). Serão tratados individualmente os casos em que for necessário a retenção de ISS (variando entre 2% e 5% dependendo do município e atividade prestada).